PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 6565 de 28/08/2012

LEI Nº 3.910, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "Miguel Ballan".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Miguel Ballan", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 154/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA